



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E CIDADANIA**

**EDITAL Nº 04/2024**

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania (PROExC) da Universidade Federal Rural de Pernambuco torna público, por meio deste edital, as normas para a seleção de projetos de extensão universitária, desenvolvidos pelos diversos segmentos desta IFES, visando à participação na **81ª Exposição Nordestina de Animais e Produtos Derivados (ENAPD/2024)**. O evento será realizado no Parque de Exposição Professor Antônio Coelho, sob a promoção da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária e da Sociedade Nordestina dos Criadores, na cidade do Recife, entre os dias 08 e 17 de novembro de 2024.

### **1. DOS OBJETIVOS**

Este edital tem como objetivo selecionar projetos de extensão universitária para apresentação na 81ª Exposição Nordestina de Animais e Produtos Derivados (ENAPD/2024), que será realizada no Parque de Exposição Professor Antônio Coelho, de 08 a 17 de novembro de 2024, das 8h30 às 21h.

A 81ª ENAPD representa um importante palco para a divulgação dos trabalhos de extensão, pesquisa, ensino e inovação desenvolvidos pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). A participação da instituição neste evento visa, principalmente, fortalecer a relação entre a universidade e a sociedade, promovendo o compartilhamento de conhecimentos e a divulgação de tecnologias que impulsionam o desenvolvimento do setor agropecuário.

Além de ser uma vitrine para a apresentação de projetos, a exposição também desempenha um papel fundamental na integração entre a academia e o setor produtivo. A participação dos estudantes neste evento não só amplia suas oportunidades de aprendizado prático e interação com profissionais da área, como fomenta e fortalece o processo de curricularização da extensão. Ao desenvolver e apresentar projetos vinculados às suas atividades acadêmicas, os discentes aplicam os conhecimentos adquiridos em sala de aula em contextos reais, contribuindo para a sua formação integral e para a consolidação da extensão universitária como eixo estruturante da educação superior. Dessa forma, os projetos selecionados deverão refletir esse compromisso, promovendo a articulação entre teoria e prática e a inserção social dos estudantes, ao mesmo tempo em que fortalecem a inovação e o desenvolvimento sustentável no setor agropecuário.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições devem ser realizadas pelo formulário online [link: <https://forms.gle/teRAjhwyoGEyd8kr5> ], com envio de arquivo em pdf contendo:

- Título do projeto;
- Departamento/Unidade responsável que o projeto está vinculado;
- Resumo da proposta, destacando seus objetivos e relevância para os(as) estudantes envolvidos e para o público externo;
- Equipe envolvida (nome completo do(a) coordenador(a) e dos estudantes participantes, com a indicação dos respectivos cursos);
- Cronograma com detalhamento das atividades da equipe, incluindo datas e horários previstos.

2.2 O projeto inscrito deve, necessariamente, estar relacionado ao curso ou à área de atuação do proponente, demonstrando sua relevância tanto para a comunidade acadêmica quanto para a sociedade.

### **3. DOS PROJETOS A SEREM SELECIONADOS**

A PROExC selecionará os projetos para participação no evento, observando a disponibilidade de espaço no estande e os limites orçamentários da UFRPE. Cada Departamento, Unidade Acadêmica ou CODAI poderá submeter apenas uma proposta, garantindo assim uma distribuição equitativa das vagas e a representatividade dos diversos segmentos da universidade.

### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Com base nos objetivos do evento, que visam fortalecer a relação entre a universidade e a sociedade, promover a transferência de conhecimento e impulsionar o desenvolvimento do setor agropecuário, os seguintes critérios de seleção serão adotados:

#### **4.1 Relevância do Tema:**

- Alinhamento do tema com os objetivos da exposição e com as demandas do setor agropecuário.
- Contribuição para a solução de problemas reais enfrentados pelos produtores rurais.
- Potencial de impacto na comunidade local e regional.

#### **4.2 Inovação e Originalidade:**

- Apresentação de soluções inovadoras para desafios do setor.
- Utilização de tecnologias e metodologias diferenciadas.
- Contribuição para o avanço do conhecimento científico na área.

#### **4.3 Viabilidade e Sustentabilidade:**

- Realismo e praticidade do projeto.
- Consideração da sustentabilidade ambiental e social, garantindo que as ações propostas respeitem e promovam o equilíbrio ecológico e o bem-estar comunitário.

- Potencial de replicação e escalabilidade.

#### 4.4 Articulação com a Extensão Universitária:

- Demonstração clara da relação entre o projeto e as atividades de extensão da universidade, evidenciando a interdisciplinaridade e interprofissionalidade, a indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, resultando em impactos positivos na formação do(a) estudante.
- Participação ativa de estudantes de graduação, pós-graduação e de nível técnico, promovendo a formação prática, o engajamento e o protagonismo dos discentes.
- Contribuição para a formação dos discentes.

#### 4.5 Potencial de Divulgação e Disseminação:

- Potencial de divulgação dos resultados do projeto para um público mais amplo.
- Estratégias de comunicação e divulgação.

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Relevância do Tema	25%	10
Inovação e Originalidade	20%	10
Viabilidade e Sustentabilidade	15%	10
Articulação com a Extensão Universitária	25%	10
Potencial de Divulgação e Disseminação	15%	10
Total	100%	50

4.6 Pontuação: Cada critério será avaliado em uma escala de 0 a 10, com notas atribuídas por dois (02) avaliadores membros da Comissão de Seleção.

4.7 Classificação Final: A nota final de cada projeto será calculada a partir da média ponderada das notas atribuídas, multiplicada pelo peso correspondente a cada critério.

#### 4.8 Critérios de Desempate:

- Em caso de empate, o projeto que obtiver a maior pontuação no critério "Relevância do tema" será favorecido.
- Persistindo o empate, será considerado o histórico de participação em eventos anteriores ou realizado um sorteio.

4.9 Todas as inscrições habilitadas serão avaliadas e classificadas com base na pontuação obtida, seguindo uma ordem decrescente das notas finais.

## 5. DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO

5.1 Será concedida ajuda de custo por projeto para até seis (6) discentes matriculados

nos cursos de graduação da UFRPE, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada.

5.2 A indicação dos(as) discentes candidatos à concessão da ajuda de custo será de total responsabilidade do(a) coordenador(a) da ação ou projeto apresentado. O coordenador deverá considerar critérios de mérito e disponibilidade dos alunos, assegurando que os indicados estejam aptos a cumprir as atividades propostas e a contribuir para o sucesso do projeto.

5.3 Os coordenadores de projetos poderão indicar até **dois** (2) estudantes para atuar no evento de forma voluntária, além daqueles que se enquadrarem no item 5.1. O número total de participantes por projeto é limitado a **oito** (8), sendo **seis** (6) com ajuda de custo e **dois** (2) voluntários, quando aplicável. Todos os discentes indicados devem ter disponibilidade para cumprir as atividades previstas no projeto.

5.4 Os estudantes cadastrados para atuar no projeto deverão cumprir rigorosamente um turno de trabalho. A distribuição das atividades será a seguinte: dois alunos pela manhã (8h30 às 12h30), dois alunos à tarde (13h30 às 17h30) e dois alunos à noite (17h30 às 21h). É imprescindível que haja a presença de, no mínimo, **dois** (2) alunos por turno de trabalho.

## **6. DAS RESPONSABILIDADES DOS(AS) DISCENTES**

6.1 Os discentes devem cumprir rigorosamente o cronograma de participação, estando presentes nos turnos designados (manhã, tarde ou noite) e realizando as atividades previstas no projeto de forma assídua.

6.2 Participar ativamente da apresentação dos projetos, divulgando os resultados, metodologias e os impactos relevantes das atividades desenvolvidas para o público presente no evento.

6.3 Estabelecer diálogo com o público visitante, explicando de forma clara as informações sobre o projeto e respondendo a perguntas que possam surgir.

6.4 Colaborar com a organização, limpeza e cuidado do espaço designado para a exposição, assegurando que os materiais de apresentação estejam devidamente organizados e disponíveis ao público.

6.5 Preencher a folha de frequência, contribuindo para o registro da participação e para o recebimento do certificado.

## **7. DAS RESPONSABILIDADES DOS COORDENADORES**

7.1 Supervisionar as atividades dos discentes, assegurando que as tarefas sejam executadas conforme o planejado e orientando os estudantes na interação com o público e na apresentação dos resultados dos projetos.

7.2 Garantir a presença de discentes suficientes em cada turno, de acordo com o cronograma estabelecido, e indicar os estudantes que terão direito à ajuda de custo ou atuação voluntariamente, conforme o edital.

7.3 Elaborar o relatório final de participação no evento, destacando os principais resultados, aprendizados e o impacto gerado pelo projeto, além de providenciar a documentação necessária para a certificação dos discentes, conforme a carga horária cumprida. O relatório final deve ser enviado para o e-mail [cic.proexc@ufrpe.br](mailto:cic.proexc@ufrpe.br) até o dia 2 de dezembro de 2024. Após o envio do relatório, serão disponibilizados os certificados de participação.

## 8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	14 de outubro de 2024
Período de Inscrição	14 a 25 de outubro de 2024
Seleção dos Projetos/Ações	26 e 27 de outubro de 2024
Resultado Preliminar dos Projetos/Ações Selecionados	27 de outubro de 2024
Recebimento de Recurso	28 de outubro de 2024
Resultado Definitivo	29 de outubro de 2024
Realização do Evento	08 a 17 de novembro de 2024
Envio do Relatório Final	até 02 de dezembro de 2024

## 9. DO RECURSO

9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia após a divulgação do resultado preliminar, que será publicado no site <http://www.proexc.ufrpe.br>.

9.2 O recurso poderá ser enviado eletronicamente, por meio do envio de um arquivo digital para o e-mail [cic.proexc@ufrpe.br](mailto:cic.proexc@ufrpe.br).

9.3 Durante o período de interposição de recurso, não será permitida a complementação das informações solicitadas no projeto.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A lista dos projetos e ações aprovados será divulgada pela Comissão de Seleção até o dia 27 de outubro de 2024, no site da PROExC e na página oficial da UFRPE.

10.2 A PROExC coordenará o transporte dos materiais a serem expostos.

10.3 A PROExC emitirá certificados de participação para os integrantes dos projetos selecionados, com base na comprovação de frequência e no envio do relatório final. A carga horária total do evento é de 40 horas, e o certificado será emitido proporcionalmente às horas dedicadas por cada participante.

10.4 A folha de frequência será de responsabilidade da equipe de coordenação da PROExC/CIC.

10.5 A inscrição do projeto implica a aceitação de todos os termos deste edital. A constatação de informações falsas na documentação apresentada, a qualquer momento, invalidará todo o procedimento de seleção, sem prejuízo das demais providências cabíveis. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.6 O julgamento dos projetos será realizado por uma Comissão de Seleção designada pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania (PROExC), composta por cinco membros, incluindo professores e/ou técnicos das Comissões de Extensão dos Departamentos/Unidades Acadêmicas da UFRPE e da PROExC.

Recife, 14 de outubro de 2024.

Renata Valéria Regis de Sousa Gomes  
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Cidadania

## ANEXO I

### Formulário de Recurso

À  
Comissão de Seleção

**Assunto:** Recurso referente ao Edital de Seleção de Projetos para Exposição

Prezados membros da Comissão Seleção,

Eu, [Seu Nome], portador do CPF nº [Seu CPF], venho, respeitosamente, apresentar recurso em relação à decisão da Comissão Seleção publicada no resultado preliminar do edital de seleção de projetos para exposição, datado de [data da publicação do resultado].

#### 1. Identificação do Projeto

Título do Projeto: [Título do Seu Projeto]

#### 2. Fundamentação do Recurso

[Explique claramente as razões do seu recurso, incluindo argumentos que justifiquem a revisão da decisão. Se possível, mencione quais critérios do edital não foram considerados ou quais informações não foram levadas em conta. Utilize parágrafos separados para cada ponto relevante.]

#### 3. Conclusão

Atenciosamente,

[Seu Nome]

[Assinatura]

- **Instruções para Envio:** Preencha o formulário de recurso e envie-o para [cic.proexc@ufrpe.br](mailto:cic.proexc@ufrpe.br) até o dia 28 de outubro de 2024.